



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO  
NOS DIAS 4 E 5 DE MAIO DE 2016**

As oito horas e trinta minutos do dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16.02.2016, auxiliado pelos Servidores Cezar Luiz Gomes Lobo, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CONSUELO ALVES VILA REAL, pelo Diretor de Secretaria ROMÁRIO NUNES THADDEU e demais Servidores. Registra-se a ausência do Servidor Alcir José Loh, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 28.03 a 15.06.16. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, unidade integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Floriano Peixoto, 411, Centro, Pimenta Bueno/RO. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição abrange os Municípios de Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia e São Felipe d'Oeste.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela correição ordinária (16.05.2015 a 05.05.2016), registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular da Unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CONSUELO ALVES VILA REAL				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 857, de 23.04.15
Férias 2015	08/09/15	16/09/15	9	
Férias 2015	17/09/15	16/10/15	30	
LTS	16/11/15	30/11/15	15	
Férias 2016	22/02/16	22/03/16	30	
Participação em Cursos	27/04/16	29/04/16	3	Port. 640, de 15/04/16
Total de dias de afastamento			92	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Luciana Mendes Assumpção	16/05/15 a 22/05/15	Port. 930/15
	21/09/2015 a 25/09/15	Port. 2031/15
	30/09/2015 a 1º/10/15	Port. 2106/15
Ana Paula Santos Mendonça	21/09/2015 a 25/09/15	Port. 2195/15
	06/10/2015 a 08/10/15	Port. 2457/15
Veridiana Ullmann de Campos	16/11/15 a 23/11/15	Port. 2846/15
	25/11/15 a 27/11/15	Port. 2807/15
	1º/03/16 a 03/03/16	Port. 3095/15
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	09/03/2016 a 09/03/16	Port. 421/16
	15/03/2016 a 17/03/16	Port. 3129/15

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara não contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, prejudicando o prazo da entrega da prestação jurisdicional.

### 3.1 Assiduidade dos Juízes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Unidade judiciária, por intermédio de relatórios enviados pelo





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 4

HORAS REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/15 A MARÇO/16							
SERVIDOR	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Total
Alcir José Loh	00:00:00	15:43:00	02:21:00	02:27:00	02:57:00	04:20:00	27:48:00
Anthony Mark de S. Ferreira	00:00:00	00:48:00	00:27:00	00:00:00	00:22:00	00:02:00	01:39:00
Joaquim Carlos de Lima	00:23:00	00:22:00	00:00:00	05:59:00	05:38:00	02:16:00	14:38:00
Luciana Taira	00:56:00	02:29:00	00:55:00	03:08:00	04:45:00	03:50:00	16:03:00
Michael Rubennig M. Tavares	08:55:00	05:38:00	00:00:00	-07:18:00	03:38:00	00:06:00	10:59:00
Odair Nogueira Ramos	00:01:00	07:49:00	04:50:00	02:33:00	04:16:00	03:17:00	22:46:00
Rogério Jaruzo dos Santos	00:00:00	00:36:00	08:04:00	00:03:00	00:25:00	00:06:00	09:14:00
<b>SOMA</b>	10:15:00	33:25:00	16:37:00	06:52:00	22:01:00	13:57:00	103:07:00

Comparando o quanto acima apurado (103h07min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (114h46min). Não obstante a diminuição apontada, reiteram-se as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. O Desembargador Presidente e Corregedor, além de enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal, ressalta a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela Unidade, tanto visando à realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal, quanto à melhora da qualidade de vida dos Servidores e, conseqüentemente, ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06.01.16, publicada no DEJT-14, em 07.01.16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos com energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 565, 1.097 e 495 ações trabalhistas, totalizando uma média de 719 (setecentos e dezenove) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno deve conter em seu quadro de lotação 12 (doze) Servidores, incluído nesse número 2 (dois) Oficiais de Justiça. Embora o atual quadro lotacional da Unidade seja de 10 (dez) Servidores, cumpre dizer que se encontra adequado, tendo em vista o movimento processual atual encontrar-se estável, no mesmo patamar de 2013, sendo o ano de 2014 atípico. Segue abaixo quadro demonstrativo das informações relativas à carga de trabalho:

Quadro 5

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (Processos de Conhecimento recebidos)								
2013	2014	2015	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por Servidor/ano 2013 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2014 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2015 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Lotação atual (sem Oficial e Agente de Segurança)
565	1.097	495	2.157	719	81	137	62	8



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO</b>						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	32	1.097	0	981	201	86,89%
2015	201	495	0	577	136	82,90%
1º/5/2014 a 31/3/2015	86	1.077	0	1.064	114	91,49%
1º/5/2015 a 31/3/2016	98	467	0	424	97	75,04%
Cálculo da produtividade: E = [(D x 100) / (A + B - C)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.4.2016

A produtividade apresentada pela Unidade no exercício 2015 comparada com o exercício 2014, revelou uma redução, passando de 86,89% (oitenta e seis vírgula oitenta e nove por cento) para 82,90% (oitenta e dois vírgula noventa por cento), tendo sido solucionados 981 processos em 2014 e 577 no ano de 2015. Destaca-se que houve diminuição do número de processos pendentes de solução, de 201 no ano de 2014 para 136 processos em 2015. Nota-se, ainda, contração da demanda de 2015 em relação ao ano de 2014, porquanto no exercício de 2014 foram recebidos 1.097 processos, enquanto, no ano de 2015, foram recepcionados 495, o que representa uma queda de 54,88% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e oito por cento) da demanda. Além disso, verifica-se encolhimento de produtividade, de 91,49% (noventa e um vírgula quarenta e nove por cento) para 75,04% (setenta e cinco vírgula zero quatro por cento), quando comparado o período mais recente de 01.05.2015 a 31.03.2016, em relação ao período anterior respectivo, 01.05.2014 a 31.03.2015. Diante desses resultados, o Desembargador Corregedor conclama Magistrada e Servidores que atuam na Vara do Trabalho a alcançarem, neste exercício, resultados semelhantes ou melhores que os atingidos nos anos anteriores.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO TOTAL - FASE DE CONHECIMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (casos novos) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa Nova (E)
2014	183	1094	521	921	63,87%
2015	921	492	1220	233	16,04%
Cálculo da taxa de congestionamento: E = [(D) / (C+ D)] X 100 (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.4.2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 16,04% (dezesseis vírgula zero quatro por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada Órgão Judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números, empregando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), que é calculado mediante aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos Tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve melhora na performance da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 921 (novecentos e vinte e um) processos no ano de 2014, revelando o percentual de 63,87% (sessenta e três vírgula oitenta e sete por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 233 (duzentos e trinta e três) processos, equivalendo ao percentual de 16,04% (dezesseis vírgula zero quatro por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular e Servidores atuantes na Unidade, conclamando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade, neste exercício, alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2015. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29.04.2015, tendo sido aplicada no cômputo dos índices contidos na tabela acima.

## 5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos na fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	1.139	354	618	92	661	41,39%
2015	661	105	155	69	687	20,23%
1º/5/2014 a 31/3/2015	1.132	329	619	58	687	42,37%
1º/5/2015 a 31/3/2016	677	94	191	73	682	24,77%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.4.2016.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 20,23% (vinte vírgula vinte e três por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 41,39% (quarenta e um vírgula trinta e nove por cento). Quanto às execuções



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 155 (cento e cinquenta e cinco) processos, muito inferior ao total de 618 (seiscentos e dezoito) assinalado no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 01.05.2015 a 31.03.2016, com o período equivalente anterior, 01.05.2014 a 31.03.2015, observa-se que houve queda de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi de 42,37% (quarenta e dois vírgula trinta e sete por cento), enquanto no exercício de 2015 correspondeu a 24,77% (vinte e quatro vírgula setenta e sete por cento), ressaltando-se que do número total pendente de baixa (682), 265 corresponde a processos que estão com a execução suspensa em decorrência de decretação de recuperação judicial da executada. Diante dos resultados apresentados, o Desembargador Presidente e Corregedor convida Magistrada e Servidores que trabalham na Unidade jurisdicional a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes.

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, segundo o sistema e-Gestão, no período de referência, maio/15 a março/16, obtém-se as seguintes informações:

**Quadro 9 - Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016**

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		34	4,83	670	95,17	704	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	60	100	60	
	(C) Instrução	4	3,7	104	96,3	108	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	341	100	341	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	2	18,18	9	81,82	11
		(G) Fase de Execução	24	38,1	39	61,9	63
		Subtotal - Conciliação	26	35,14	48	64,86	74
Total - Realizadas		30	5,15	553	94,85	583	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.4.2016.

**6.1 Pauta de audiências.** Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 30 (trinta) audiências do legado (processos físicos) e 553 (quinhentas e cinquenta e três) audiências de processos eletrônicos, totalizando 583 (quinhentas e oitenta e três) audiências. Nesse contexto, a Secretaria da Vara informou que são realizadas, entre 5 (cinco) a 6 (cinco) audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, com intervalo de 30 (trinta) minutos, em média, entre uma solenidade e outra. Quanto à frequência de inserção de processos na fase de execução na pauta, noticiou a não existência de pauta específica, entretanto, salientou que a inclusão é realizada quando manifestada possibilidade de conciliação, notadamente após a elaboração da conta de liquidação e por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pedido das partes, dentre outros casos. **Inaugurais e unas:** no período de maio/15 a março/16, foram realizadas 60 (sessenta) audiências iniciais. As audiências una totalizaram 341 (trezentas e quarenta e uma), o que corresponde a 58,49% (cinquenta e oito vírgula quarenta e nove por cento) do total de 583 (quinhentas e oitenta e três) audiências realizadas. Ressalta-se que, na correição anterior, não houve audiência una. **Instruções:** no período de maio/15 a março/16, foram realizadas 108 (cento e oito) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação:** A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos após o julgamento), em média, 4 (quatro) processos por mês. Consta-se que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno realizou 74 (setenta e quatro) audiências de conciliação durante o período apurado, de maio/15 a março/16, sendo 11 (onze) na fase de conhecimento e 63 (sessenta e três) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registra-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, nos períodos de maio/2014 a março/2015 e de maio/2015 a março/2016, a Vara do Trabalho obteve, como média, os seguintes índices de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados:

Quadro 10

FASE DE CONHECIMENTO – TAXA DE CONCILIAÇÃO DE PROCESSOS			
	Total de Processos Solucionados no período	Total de Processos Conciliados no período	Percentual de Conciliação no período
1º/5/2014 a 31/3/2015	1.064	803	75,47%
1º/5/2015 a 31/3/2016	454	265	58,37%

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.4.2016.

Observa-se redução do índice da taxa de conciliação de processos na fase de conhecimento, uma vez que, no período de 01.05.2015 a 31.03.2016, a Unidade jurisdicionada apresentou a média de 58,37% (cinquenta e oito vírgula trinta e sete por cento), em relação ao período anterior respectivo, 01.05.2014 a 31.03.2015, o qual exibiu o índice de 75,47% (setenta e cinco vírgula quarenta e sete por cento) de processos resolvidos mediante conciliação. Nesse contexto, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrada e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

## 7. PRAZOS

No que se refere aos prazos médios processuais, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, segundo o sistema e-Gestão, no período de referência, maio/15 a março/16, apresenta os seguintes dados:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 11 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo.	0	...	143	37,43	143	37,43
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	231	48,39	231	48,39
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>374</b>	<b>44,2</b>	<b>374</b>	<b>44,2</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	142	48,1	142	48,1
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	9	333,11	269	86,9	278	94,87
	<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>333,11</b>	<b>411</b>	<b>73,49</b>	<b>420</b>	<b>79,05</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	143	49,97	143	49,97
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	10	351,8	263	89,21	273	98,82
	<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>351,8</b>	<b>406</b>	<b>75,38</b>	<b>416</b>	<b>82,03</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.4.2016.

**Quadro 12 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	138	10,69	138	10,69	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	505,8	252	38,99	257	48,07	
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>505,8</b>	<b>390</b>	<b>28,97</b>	<b>395</b>	<b>35,01</b>	

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.4.2016.

**7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraindo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01.05.15 a 31.03.16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 37,43 (trinta e sete vírgula quarenta e três) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 48,39 (quarenta e oito vírgula trinta e nove) dias para os processos no rito ordinário. Ressalta-se que os prazos registrados na correição ordinária de 2015 foram de 34,42 (trinta e quatro vírgula quarenta e dois) dias para o rito sumaríssimo e 40,21 (quarenta vírgula vinte e um) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se um aumento dos prazos médios. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados e recesso regimental. Ressalta-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 (vinte) dias, quando se trata de ente público; **b) Encerramento da instrução.** Extraindo do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtém-se o prazo médio de 10,69 (dez vírgula sessenta e nove) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 48,07 (quarenta e oito vírgula zero sete) dias os de rito ordinário, indicando, quando comparados aos assinalados na correição pretérita, decréscimo do prazo médio.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

relativo ao rito sumaríssimo, que foi de 21,88 (vinte e um vírgula oitenta e oito) dias, porém, dilatação do prazo processual dos processos sob rito ordinário, que foi de 30,35 (trinta vírgula trinta e cinco) dias; e c) **Audiências adiadas sine die**. É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões**

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/5/2015 à 31/3/2016**

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	53	8,04	53	8,04
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	44,63	123	8,72	131	10,92
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>44,63</b>	<b>176</b>	<b>8,52</b>	<b>184</b>	<b>10,09</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "... " não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.4.2016.

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	5	5,60	6	4,33	11	4,91
CONSUELO ALVES VILA REAL	35	10,23	91	8,98	126	9,33
LUCIANA MENDES ASSUMPTIÃO	2	3,00	8	49,50	10	40,2
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	3	-	4	14,75	7	8,43
	10	4,40	27	5,00	37	4,84
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>7,93</b>	<b>136</b>	<b>10,54</b>	<b>191</b>	<b>9,79</b>

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.4.2016.

**Quadro 15 – 1º/5/2015 a 31/3/2016**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	2	111	11	35,18	13	46,85
	(A.2) Embargos à Execução	1	137	3	41	4	65
	(A.3) Embargos de Terceiros	4	82,5	4	70	8	76,25
	<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>98,43</b>	<b>18</b>	<b>43,89</b>	<b>25</b>	<b>59,16</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	2	31,5	11	4,54	13	8,69
	(B.2) Embargos à Execução	1	31	3	10	4	15,25
	(B.3) Embargos de Terceiros	5	3,2	4	2,75	9	3
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>13,75</b>	<b>18</b>	<b>5,06</b>	<b>26</b>	<b>7,73</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "... " não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.4.2016.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos à Magistrada foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 2 (dois) dias, em consonância com o art. 228 do CPC 2015, já em vigor. Quanto aos processos na fase de execução, verificou-se o prazo médio de 1 (um) dia para conclusão e de 3 (três) dias para cumprimento das determinações, evidenciando observância da norma supra. Em razão disso, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Secretaria da Váa do Trabalho.

**7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo o calculista da Unidade, no período de 16.05.15 a 05.05.16, o prazo médio é de 4 (quatro) dias para realização dos cálculos, havendo, nesta data, 21 (vinte e um) processos aguardando a realização da conta judicial. Registra-se que esse expressivo estoque decorre dos períodos de férias do calculista, de 04.04 a 13.04.16, e de sua participação no curso de cálculos realizado em Porto Velho, de 26.04 a 30.04.2016.

**7.2.3. Prazo do oficial de justiça**

**Quadro 17 – Período de Referência 16/5/2015 a 31/3/2016**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO CENTRAL DE MANDADOS Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça 16/05/2015 a 31/03/2016												
NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS				DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOUÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS N	CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO						
EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	4	197	192	5	0	3	211	132	4	7,15	1	
GUILHERME SILVA FERREIRA	0	153	141	4	0	7	134	71	4	5,73	1	
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>350</b>	<b>333</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>345</b>	<b>8</b>	<b>6,44</b>	<b>2</b>		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 20.4.2016.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 16.05.2015 a 31.03.2016, conforme dados a seguir descritos:

**Quadro 18 – Período de Referência 16/5/2015 a 31/3/2016**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOUÇÃO (DIAS)
Everaldo Teixeira de Carvalho	2	16	27	10	1	423	480	112	3,13
Guilherme Silva Ferreira		33	18	9	5	315	381	88	2,81
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>2,97</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 20.4.2016.

A análise dos quadros 17 e 18 demonstram o tempo médio de 6,44 (seis vírgula quarenta e quatro dias) e de 2,97 (dois vírgula noventa e sete) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente e Corregedor.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) observou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos de forma genérica, em desacordo ao que prescreve o inciso I do art. 18 do CPGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPGJT.

**8.2. Fase de Execução.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas. Pontua-se, no entanto, que não se identificou, nos processos analisados em sede de execução, a utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA) e do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL); c) segundo a Secretaria da Vara, os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito por meio do Sistema BACENJUD, a exemplo dos autos 0000215-94.2015.5.14.0111, 0010001-02.2014.5.14.0111 e 0000276-52.2015.5.14.0111; d) observou-se, por amostragem, que todos os processos arquivados provisoriamente são físicos, com expedição de carta de crédito, motivo pelo qual a Vara do Trabalho não faz renovação periódica de pesquisas de bens do devedor visando à satisfação do crédito trabalhista. Quanto aos processos eletrônicos (Pje), não existem na Unidade processos arquivados provisoriamente, mas apenas suspensos, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, sem realização de tentativas periódicas de localização de bens do devedor; e) relatório extraído do e-Gestão em 02.05.2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 13 (treze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), JUCER (Junta Comercial), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

## 12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, durante o período correccionado, esta Vara do Trabalho realizou o projeto "Justiça Solidária", em Pimenta Bueno, no Centro de Atendimento a Pessoas Especiais (CENAPE), no dia 08.07.2015, com 100 (cem) participantes, e, ainda, em Espigão d'Oeste, na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Antônio Brasil, em 14.04.2016, com 50 (cinquenta) participantes; b) durante o período correccionado, a Unidade realizou atividades do ciclo relativo à Vara do Trabalho itinerante nos Municípios de São Felipe d'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia e Espigão d'Oeste, no período de 21 a 24.09.2015; c) a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGUT, de 28.10.2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 04.05.2012, no tocante à identificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000086-26/2014.5.14.0111, 0000165-68/2015.5.14.0111 e 0000226-26/2015.5.14.0141; d) verificou-se, nos relatórios extraídos do e-Gestão e do SAP1, Tela 1409, em 29.04.16, e 04.05.16, a não existência de processo pendente de solução distribuído no ano de 2013; e) em consulta ao sistema SAP1, Tela 1408, detectou-se na Unidade não existirem processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com o relatório do SAP1, Tela 1487, na Unidade, há 3 (três) processos com carga vencida, respectivamente, com 30, 14 e 3 dias de atraso, o que será objeto de recomendação no item próprio; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, no período de referência, demonstra que é prática da Unidade prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 16 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	20.530,94	53,16	18.092,34	46,84	38.623,28
	Emolumentos	1.703,21	100	0	0	1.703,21
	Contribuição Previdenciária	245.924,73	93,05	18.381,15	6,95	264.305,88
	Imposto de Renda	37,69	100	0	0	37,69
	<b>Total</b>	<b>268.196,57</b>	<b>88,03</b>	<b>36.473,49</b>	<b>11,97</b>	<b>304.670,06</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		4.679,52	100	0	0	4.679,52
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	100.314,47	100	100.314,47

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.4.2016.

h) relatórios extraídos do e-Gestão e do SAP-1, tela 1401, indicam que não existem processos, respectivamente, eletrônicos e físicos, conclusos para sentença com prazo superior ao legal; i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados por amostragem, tendo em conta a maioria dos processos existentes estarem no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 39 (trinta e nove) pastas, sendo 15 (quinze) na fase de conhecimento, 14 (quatorze) na fase de execução, 7 (sete) na fase de liquidação e 3 (três) arquivados; k) constatou-se que, nos processos relativos a bens imóveis, há previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, a exemplo dos processos 0008000-54.2008.5.14.0111 e 0000532-63.2013.5.14.0111, com fundamento no art. 690, § 1º, do CPC/1973. De outro lado, nos processos relativos a bens móveis, não existe a referida previsão de parcelamento, apesar de, à época, ser cabível a utilização analógica do 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91. Registra-se, no entanto, que o novo CPC/2015, em seu art. 895, §§ 1º e 2º, passou a regulamentar a matéria tanto para bens móveis quanto imóveis; l) constatou-se, nos processos sentenciados nos ritos sumaríssimo e ordinário, designação da data da sentença, bem como indicação da natureza das parcelas salarial/indenizatória, exceto nos processos do rito ordinário 0000299-95.2015.5.14.0111 e 0000244-47.2015.5.14.0111; m) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000252-24.2015.5.14.0111	0000105-95.2015.5.14.0111	0000091-14.2015.5.14.0111
0000047-92.2015.5.14.0111	0000011-50.2015.5.14.0111	0010994-45.2014.5.14.0111
0000185-59.2015.5.14.0111	0000184-74.2015.5.14.0111	0000074-80.2015.5.14.0111
0010001-02.2014.5.14.0111	0000527-70.2015.5.14.0111	0000408-12.2015.5.14.0111
0000368-15.2015.5.14.0111	0000451-46.2015.5.14.0111	0000531-10.2015.5.14.0111
0000025-97.2016.5.14.0111	0000384-81.2015.5.14.0111	0051800-89.1995.5.14.0111
0000080-53.2013.5.14.0111	0001042-81.2010.5.14.0111	0000145-19.2011.5.14.0111
0018100-34.2009.5.14.0111	0007500-17.2010.5.14.0111	0000724-98.2010.5.14.0111
0000369-54.2011.5.14.0111	0000326-78.2015.5.14.0111	0010180-33.2014.5.14.0111







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000074-41.2016.5.14.0111	0000409-94.2015.5.14.0111	0000422-93.2015.5.14.0111
0000009-46.2016.5.14.0111	0000106-46.2016.5.14.0111	0000109-58.2016.5.14.0111
0000303-35.2015.5.14.0111	0000222-70.2015.5.14.0111	

### 13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) envie esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma mais célere, ampliando o número de processos colocados em pauta, bem como seja realizada pauta especial para os processos do rito sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III, da CLT; b) realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos eletrônicos (Pje) que se encontram suspensos, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; c) quanto à utilização das ferramentas tecnológicas visando à finalização das execuções, quando possível, sejam empregados, também, o Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA), a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e o Sistema de Informações Eleitorais (SIEL), inclusive nos processos suspensos, na forma da Lei de Execuções Fiscais, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, conforme o inciso I do art. 18 do CPC/GJT; d) que haja incremento na quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, uma vez que se reduz o número de processos na fase de pós-julgamento; e) intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); f) que o Juízo adote, nos editais de praça e leilão, tanto de bens móveis quanto imóveis, a possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, com fundamento no art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC/2015, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que o Serventuário que atua na sala de audiências mantenha a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; b) reitera-se a sugestão, conforme consignado na derradeira ata de correição, de atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; c) realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; d) que continuem evitando a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; e) que sejam adotadas providências no sentido de devolução à Unidade dos processos em carga com atrasos na devolução.

### 14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
.Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicionada.

#### 15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Magistrada Titular, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e pela Magistrada Titular em suas atividades jurisdicionais realizadas nesta Unidade. Às 18 horas do dia cinco de maio de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular Consuelo Alves Vila Real e pelo Diretor de Secretaria Romário Nunes Thaddeu. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

  
Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ  
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

  
CONSUELO ALVES VILA REAL  
Juíza do Trabalho Titular

  
ROMÁRIO NUNES THADDEU  
Diretor de Secretaria